



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano V | Nº 080 | Uruoca - Ceará | 02 páginas  
Publicação: Quinta-feira, 29 de Abril de 2021 | Circulação Quinta-feira, 29 de Abril de 2021

**Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • Vice-Prefeito: Raul Conrado Fernandes Moreira**

**Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • Secretário de Gestão Pública: João Carlos Souza Oliveira • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Tuanny da Silveira Carneiro Leal • Secretária da Educação: Juliana Fonseca Cunha Camilo • Secretário da Saúde: Samuel Moreira Macêdo • Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Laércio Gomes de Albuquerque • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antonio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.**

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	02

## PODER EXECUTIVO

### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

#### PORTARIA SEGEP Nº 018, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada Viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza - CE, para tratar de assuntos pertinentes ao Governo Municipal de Uruoca-CE, que acontecerá no dia 30 de abril de 2021, na Superintendência da Receita Federal, com sede na Rua Barão de Aracati, Nº 909, Aldeota – Fortaleza – CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAN KENNEDY PAIVA AQUINO, inscrito no CPF sob o Nº 041.559.273-90, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 920, Bairro: Alecrim, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, que se realizará no dia 30 de abril de 2021.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**JOÃO CARLOS SOUZA OLIVEIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA**  
**GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA A.E.P Nº 005/2021**

**SECRETARIA DE**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL,**  
**TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E**  
**RENDA**

#### PORTARIA SDSTER Nº 04, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, 1º Art. 94 da LOMU;



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
**Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino**  
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,  
Uruoca-CE • CEP: 62460-000  
CNPJ: 07.667.926/0001-84  
☎ (88) 992559694 (Ouvidoria)  
🌐 www.uruoca.ce.gov.br



CONSIDERANDO o Art. 132. do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 217/98);

CONSIDERANDO o relatório de registro de ponto eletrônico.

O Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, Laércio Gomes de Albuquerque no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o quantitativo de faltas ao serviço no mês de abril de 2021 dos servidores abaixo:

NOME DA SERVIDORA	CARGO	QTD. FALTAS
LUANA ALMADA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01 FALTA
ANTONIO VALMIR CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01 FALTA
EIZABETE FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇO GERAIS	02 FALTAS
FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES SILVA	DIRETOR DE ALMOXARIFADO	01 FALTA

Art. 2º Ocorrerá desconto na remuneração da servidora referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA**  
**PORT. AEP. Nº 009/2021**

### PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição

### PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição

